

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	4
GESTÃO	6
EDUCAÇÃO.....	15
ESPORTES.....	19
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	19
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	27
IPREV.....	28
CAPEP	31
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	32
CET	32
CÂMARA	34
CONSELHOS.....	38
PRODESAN.....	41
FUNDAÇÕES	42



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3289-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. EVERTON LEANDRO FIURST GOM, registro nº 25.725-3, ocupante do cargo de Procurador, Nível III4, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe da

Procuradoria Patrimonial e Trabalhista, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por férias, do Sr. Persio Santos Freitas, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 102/2021 - GPM DE 30 DE JULHO DE 2021

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 705.162,27 (SETECENTOS E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 705.162,27

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 705.162,27

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6/2021 - SEMES (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 427/2019).

PROCESSO Nº 39782/2019-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 427/2019, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30 de julho de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.90.4 0.00.27.812.0031.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 10690/2021.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela CONTRATADA, FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS e WANDERLEY ALVES GOMES, em 29/07/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 7/2021 - SEFIN (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 380/2019).

PROCESSO Nº 34244/2019-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 380/2019 para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2021 e suprimir R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) o que equivale a aproximadamente 0,77% (zero vírgula setenta e sete por cento) do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de julho de 2021.

VALOR DO ADITAMENTO:

Supressão R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais);

Total R\$ 86.244,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.10.00.3.3.90.4 0.00.04.122.0098.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 9554/2021.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE, o Sr. Secretário Municipal de Finanças, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela CONTRATADA, os Srs. VITTORIO DANESI e PAULO ROBERTO ALOUCHE, em 02/07/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2021 - GPM

PROCESSO Nº 36947/2020-21.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14006/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SCG BRINDES, PRESENTES E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: A aquisição parcelada de bolsas, sacolas, sandálias e escovas para cabelo, a serem utilizadas no atendimento às gestantes carentes cadastradas no programa social Mãe Santista assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 1: R\$ 111.294,00 (cento e onze mil, duzentos e noventa e quatro reais);

Lote 2: R\$ 37.098,00 (trinta e sete mil, noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.12.00.3.3.90.3 2.00.08.244.0005.2042.

NOTAS DE EMPENHO Nº 9780/2021, 9781/2021.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e pela CONTRATADA, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, em 29/07/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2021 - SMS (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 32/2020 - SMS).

PROCESSO Nº 54721/2019-96.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

OBJETO: Aditar o Contrato de Gestão nº 32/2020 - SMS, para acrescentar, em caráter excepcional e temporário, o Anexo I - Plano Operativo Emergencial.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir de 29 de junho de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 30.694.903,63 (trinta milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e três reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2554.

NOTA DE EMPENHO Nº 10849/2021.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-

cretário Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa – Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, pela Contratada, DANILO OLIVEIRA DA SILVA e CRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS STEARS, em 29/06/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 7/2021 - SEMES

PROCESSO Nº 15891/2021-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT.

OBJETO: Execução do Projeto Esporte, Inclusão e Lazer para os Idosos, mediante o repasse de recursos oriundos de emendas parlamentares, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 88.013,00 (oitenta e oito mil, treze reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
19.10.00.3.3.50.43.00.27.812.0031.2229	11942/2021
19.10.00.3.3.50.43.00.27.812.0031.2229	11945/2021
19.10.00.3.3.50.43.00.27.812.0031.2229	11946/2021
19.10.00.4.4.50.42.00.27.812.0031.2229	11944/2021
19.10.00.4.4.50.42.00.27.812.0031.2229	11940/2021

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela ENTIDADE, FÁTIMA APARECIDA DAMASCENO DA SILVA, em 30/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 02/2021

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 2022 PARA NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Comunicamos aos Srs. contribuintes e contadores, que a solicitação do benefício de 50% de desconto sobre a Taxa de Licença para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para o exercício fiscal de 2022, **para os não optantes pelo Simples Nacional, prevista na Lei 3.750, de 20 de dezembro de 1971**, deverá ser efetuada por meio de requerimento, anexando os seguintes documentos, **EM ARQUIVO DIGITAL SEPARADAMENTE**, na ordem que segue:

Requerimento CCM preenchido corretamente, legível e assinado;

Contrato Social;

Alvará de Licença ou Ficha Cadastral;

CNPJ;

Declaração de microempresa ou declaração de empresa de pequeno porte, conforme o caso, devidamente registrada da JUCESP ou no Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA, ANO BASE 2020, EXERCÍCIO 2021, JUNTAMENTE COM O PROTOCOLO DE ENTREGA (NÃO será aceita a Declaração de Faturamento solicitada nos exercícios anteriores)

Protocolo da Declaração de Pessoa Jurídica - inativa 2021, caso a empresa tenha permanecido INATIVA no ano de 2020;

Comprovante de entrega das **GIAs (empresas RPA)** à Secretaria de Finanças do Município, por meio do **sistema GDE (Gestão do Desenvolvimento Econômico)** para os CONTRIBUINTES SUJEITOS AO ICMS, de janeiro a dezembro de 2020.

As solicitações deverão ser encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura, no Poupatempo, sito à Rua João Pessoa, 246, **a partir da publicação do edital até o dia 31 de outubro de 2021**. Não será cobrada taxa de expediente para este requerimento. **Não serão aceitos documentos ilegíveis e incompletos.**

NOTA

Informamos a todos os contribuintes ME e EPP que derem entrada no requerimento de Alvará de Licença do dia **01 de janeiro até o dia 31 de outubro de 2021**, que poderão solicitar o benefício para o exercício de 2022 até o dia **31 de outubro de 2021** sem cobrança de taxa de expediente, através de requerimento com os seguintes documentos:

Requerimento CCM preenchido corretamente, legível e assinado;

Contrato social;

Protocolo de entrada da solicitação de Alvará de Licença;

CNPJ;

Formulário de declaração de microempresa ou declaração de empresa de pequeno porte, conforme o caso, devidamente registrada da JUCESP ou no Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas;

IMPORTANTE:

Somente terão direito ao benefício os contribuintes que estiverem em dia com os recolhimentos da Taxa de Licença, bem como com os recolhimentos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), tanto como PRESTADOR, quanto TOMADOR de serviços, **até a data do protocolo do referido processo de benefício.**

Os processos que não estiverem com a documentação em conformidade com o edital serão **INDEFERIDOS** pela Autoridade Administrativa, de acordo com a legislação em vigor.

FERNANDO CARNICELI
CHEFE DO DEPARTAMENTO
EM SUBSTITUIÇÃO

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 256402/2021-38 - VEDASAN VEDAÇÕES SANTISTA LTDA - Expedida a certidão número 713/2021

Processo nº 256236/2021-61 - SUPERINSPECT SUPERVISAO VIST E INSP SOC CIVIL LTDA - Expedida a certidão número 705/2021

Processo nº 256228/2021-32 - SUPERINSPECT LTDA - Expedida a certidão número 712/2021

Processo nº 255781/2021-11 - ELECTRICAL SAFETY SERVICOS MARITIMOS LTDA - Expedida a certidão número 710/2021

Processo nº 255772/2021-11 - NORTON NUNES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Expedida a certidão número 706/2021

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 255765/2021-56 - JOIN MEDICINA E

ESTUDO CLINICO LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 254581/2021-88 - CGM - TRANSPORTES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - Expedida a certidão número 685/2021

Processo nº 251514/2021-84 - ASSOCIACAO DO PLANO DE SAUDE DA SANTA CASA DE SANTOS - Expedida a certidão número 709/2021

Processo nº 251121/2021-61 - Mário Jorge da Silva - Expedida a certidão número 711/2021

Processo nº 251068/2021-81 - M SCALCO NERY - Expedida a certidão número 708/2021

Processo nº 250763/2021-43 - FUNDACAO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRACAO PORTO CIDADE - Expedida a certidão número 707/2021

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 239305/2020-54 - WILLIAMS SERVIÇOS MARÍTIMOS - Indeferido o pedido de compensação, nos termos da manifestação da Procuradoria Fiscal do município.

Remissão LC 1.118/2021

Processo nº 252083/2021-18 - ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 1 a 3 do ISS Fixo, exercício 2021.

Processo nº 242941/2021-44 - MARIA JOSE BERTOLOTTI VALLE - Deferido : Sim, na forma da Lei, para a parcela 3 do ISS Fixo, exercício 2021.

Processo nº 242935/2021-41 - WILL ROBSON FRANCISCO DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para a parcela 3 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 242580/2021-18 - RENATO GOMES ROBORTELLA DOS SANTOS - Indeferido por falta de amparo legal. As parcelas 1 a 3 do ISS Fixo encontram-se pagas, não havendo direito à compensação ou restituição de valores pagos com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.118 de 23/04/21.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3163-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TARSILA DAVID MACIEL, registro nº 27.024-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Almoxarifado – Saúde, Coordenadoria de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença maternidade, da Sra. Millene Rodrigues Fernandes Correia Setten, no período de 11 de julho a 07 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3178-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 16 de junho de 2021, a Portaria nº 3276-P-DEGEPAT/2020, através da qual o Sr. HENRIQUE PAIXÃO CONTRERAS MUNIZ, registro nº 33.900-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Orla/Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3179-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 16 de junho de 2021, a Sra. PRISCILA RO-

MERO DOS SANTOS, registro nº 33.029-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Orla/Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3182-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAMON AMORIM DE HOLANDA BARRETO, registro nº 34.829-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Manutenção da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Alexsandro da Silva Ferlix, no período de 07 a 26 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3188-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TEREZA CRISTINA DE MARIA DE ARRUDA, registro nº 25.651-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Educação Especial, Coordenadoria de Políticas Educacionais, Departamento Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Celia Maria Plaza Pinto Gouveia, no período de 08 de junho a 06 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3221-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TATIANE DOS SANTOS SILVA, registro nº 31.701-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Reabilitação Psicossocial, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença nojo, da Sra. Leticia Katarine Ferreira dos Santos, no período de 09 a 16 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3249-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LEOSMAR FERNANDES DUARTE-FRANCA, registro nº. 35.701-2, ocupante do cargo de Borracheiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4 de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Manutenção da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ramon Amorim de Holanda Barreto, no período de 28 de junho a 27 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3254-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, registro nº. 15.131-6, ocupante do cargo de Lubrificador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4 de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Manutenção da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, do Sr. Ramon Amorim de Holanda Barreto, no período de 07 a 27 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3283-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALESSANDRO MORAES DE SOUZA, registro nº. 36.346-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Juliana Freitas Aguiar Pires, no período de 02 a 13 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3284-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WELLINGTON LUDOVICO DE SOUZA, registro nº 36.677-3, ocupante do cargo de Marteleiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Nilson Souza Nunes, no período de 07 de julho a 01 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3285-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS DE ARAUJO SILVA, registro nº 37.147-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-administrativo, Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento,

por férias, da Sra. Catarina Cruz Mendes, no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3287-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LAYS DOS ANJOS SPINASSI, registro nº 35.441-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Suzana Vizine Pereira, no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3288-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSEMEIRE ALVES DE JESUS, registro nº 27.342-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento Educacional, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Mara Ney de Oliveira, no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3290-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GABRIELA PERDIZ PINHEIRO DE ALMEIDA, registro nº 26.456-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de

Capacitação dos Funcionários da Rede Sócio-Assistencial, Coordenadoria do Sistema Único de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Fernanda Magalhães Faria, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3291-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. TIERRY VAL DE MEDEIROS, registro nº 28.721-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Procurador Geral, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mauricio Rentroia, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de julho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 255529/2021-01 - P.D. nº 368887 - MARTA DE OLIVEIRA CEARA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/06/2021 a 07/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 254195/2021-12 - P.D. nº 367515 - VINICIUS FIGUEIREDO VIEIRA - DEFERIDO o afastamento por Acidente de Trabalho no período de 19/07/2021 a 26/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 254120/2021-13 - P.D. nº 367440 - LUCIANA PINHEIRO DOS SANTOS PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 18/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 253971/2021-77 - P.D. nº 367287 - SIMONE APARECIDA MENDES VIEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 253710/2021-93 - P.D. nº 367016 - CLAUDIO CAITANO - INDEFERIDO face à manifestação da SEMED/COMED. Assunto tratado no Processo nº 253884/2021-74 (#367.199).

Processo nº 253554/2021-70 - P.D. nº 366854 - IVETE CONCEICAO GOMES BUDHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/07/2021 a 09/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 253463/2021-16 - P.D. nº 366757 - ROBERTO GUILHERMINO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Acidente de Trabalho no período de 21/07/2021 a 19/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 253462/2021-53 - P.D. nº 366756 - CLAUDIA MARCIA ALVES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 30/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252749/2021-93 - P.D. nº 365944 - VINICIUS FIGUEIREDO VIEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/07/2021 a 18/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 251619/2021-42 - P.D. nº 364793 - ELISANGELA GONCALVES ESTEVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2021 a 27/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 248333/2021-61 - P.D. nº 361419 - SIMONE LOPES SOARES RAPOSO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 248308/2021-14 - P.D. nº 361394 - VANESSA ALBANO SOTO - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no Processo nº 241432/2021-95 (#354.305).

Processo nº 248195/2021-20 - P.D. nº 361280 - PAULO DO ROSARIO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 248087/2021-57 - P.D. nº 361172 - ANGELA LUCIA PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2021 a 09/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247746/2021-56 - P.D. nº 360828 - VALEVISCA ROCHA CAMPI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2021 a 13/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247742/2021-03 - P.D. nº 360824 - KATIA RIBEIRO NOVAES DUARTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 31/05/2021 a 30/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247739/2021-91 - P.D. nº 360821

- SANDRA VENTRIGLIA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 27/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247733/2021-12 - P.D. nº 360815 - LUCIMAR JOSE DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/06/2021 a 02/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247712/2021-34 - P.D. nº 360794 - RODOLFO ALVES BOCCI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 09/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247705/2021-79 - P.D. nº 360779 - JUCILEIDE FERREIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/06/2021 a 25/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247702/2021-81 - P.D. nº 360776 - SILVANEIDE PEREIRA VIEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2021 a 19/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247701/2021-18 - P.D. nº 360775 - CRISTIANE DA SILVA BARBOZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/06/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247693/2021-91 - P.D. nº 360767 - REGINA NETO CORREIA TEIXEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/06/2021 a 03/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247685/2021-63 - P.D. nº 360759 - SUSAN PATRICIA DE MORAES E OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/07/2021 a 24/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247683/2021-38 - P.D. nº 360757 - MARTA DE OLIVEIRA CEARA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 28/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247676/2021-72 - P.D. nº 360750 - ELIANA LOPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/06/2021 a 30/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247670/2021-96 - P.D. nº 360744 - ALEXANDRE ABDO FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2021 a 30/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 254231/2021-76 - SINETE DOS SANTOS - Indeferido em face da manifestação da SE-

PAG/CCP.

Processo nº: 254159/2021-41 - FLAVIA PERONE - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 253209/2021-81 - BRUNO DO CARMO SANTOS - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 249438/2021-65 - DOUGLAS MUNIZ DE MEDEIROS - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 248739/2021-26 - CARLOS RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 248514/2021-14 - RODRIGO FERNANDES MOUTINHO DIAS - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 247487/2021-08 - EDIMILSON ALVES DE ALMEIDA - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 247269/2021-29 - ALINE BARBOSA GOMES - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 239132/2021-19 - ROSEANE ARROCHO - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 239114/2021-37 - WILSON RABELO DE SANTANA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 224556/2021-51 - ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 251967/2021-29 - ITAMAR FERREIRA LEAL - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 16/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 251366/2021-99 - MARIA CRISTINA BARBOSA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250206/2021-87 - JOSE RICARDO CUNHA DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 28/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 249682/2021-46 - VALERIA ARRUDA MENDES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 242967/2021-38 - MARCOS GOUVEA SANTANA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/08/2021, nos termos do artigo 199

da Lei 4623/84.

Processo nº 241339/2021-90 - EDGAR RODRIGUES BITTNER - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 222608/2019-68 - YGOR RAMON ANTAO SILVA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 218601/2019-13 - LUIZ PAULO VIEIRA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 218601/2019-13 - LUIZ PAULO VIEIRA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 209563/2019-27 - JOAO PROCOPIO PINHEIRO - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 208607/2019-65 - MIKA NAKASAKO - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 207476/2019-53 - SONIA MARIA DA SILVA CORREIA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 207319/2019-75 - EVA DA SILVA BARROS - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206971/2019-27 - DANIELA DIAS CARVALHO - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206765/2019-35 - JOSE EDUARDO DE CARVALHO BORGES - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206102/2019-48 - ISABEL CRISTINA GERALDO - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 205481/2019-12 - ATAIDE LEMOS MOTA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 256356/2018-17 - TELMA DO SOCORRO SENA MATOS - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 254605/2018-49 - ALEXANDRE CARVALHO PEREIRA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio

para conversão em Pecúnia.

Processo nº 254484/2018-26 - JULIANO MARQUES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Reconsideração Abono de Faltas

Processo nº 247851/2021-31 - P.D. nº 360.933 - HERICA ELAINE NERY - Revogo o despacho exarado em 24/06/2021 no P.A.D. nº 235526/2021-52 (#348.213), para constar: DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/05/2021 a 05/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30 DE JULHO DE 2021

Processos nº: 26240/2021-14: Luciana Oliveira Machado – Autorizo, nos termos da manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

REGISTRO	NOME	CARGO	SECRETARIA
35.196-5	SELLEY STORINO	SECRETARIO MUNICIPAL	SEECTUR
35.529-7	ANA LUCIA MARTINS COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.583-4	ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
35.869-7	LEANDRO DOS SANTOS FONSECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.870-5	JORGE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.872-1	JOAO NELIO MAGALHAES ANTUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.873-9	SAMUEL OLIVEIRA DE SANTANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.875-4	LUCAS DA SILVA TORRES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.877-0	ROBERTA PAOLA GARDIANO	INTERPRETE DE LIBRAS	SEDUC

35.878-8	LENIRO GUEDES LEMOS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.879-6	CLAUDIO BARBOSA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.880-4	CARINA MURAKAMI DE AZEVEDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.881-2	SIZINIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO	SEPULTADOR	SESERP
35.882-0	BRUNA LONGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.883-8	EDVAN DA SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.884-6	GEOVANA LUCIA BATISTA LOUREIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.886-1	ADRIANA APARECIDA DIOGO PEREIRA DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.888-7	PAULO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.889-5	LUCAS FEIJO DO REGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.890-3	RODRIGO SANTOS CRAVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.892-9	ALEXSANDRA FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.893-7	FABIO DE MELO VIEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.894-5	FERNANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.896-0	MARIA RAYANE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.897-8	LAIS MUNIZ DA SILVA RAMOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.898-6	KAMYLA DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.899-4	CARLOS ALBERTO SANTIAGO SANTANA	SEPULTADOR	SESERP
35.900-0	RENATO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.901-8	MARILIZA TEOFILLO PRIETO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS

35.902-6	CARINA ROBERTA LOBAO CUNHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.904-2	MARIA LUIZA MAIA DE LESSA	INSPECTOR DE ALUNOS	SEDUC
35.905-9	YASMIN DE CAMPOS CAMARGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.906-7	LUIZA GABRIELLA REIS CABREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.907-5	TARCILA OLIVEIRA SANTOS SANTANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.908-3	MARCELA SOUZA ALMEIDA AMORES UMBRIA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	GPM
35.909-1	MARCELLO GARCIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.910-9	THIAGO SOUSA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SMS
35.911-7	MICHELLE ALVES COSTA FARIAS	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
35.912-5	ROSANGELA OLIVEIRA SILVA NOVAES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
35.915-8	LUANA DE OLIVEIRA CARDOSO	INSPECTOR DE ALUNOS	SEDUC

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados, para que compareçam nesta Seção, situada na Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
22.131-7	MARA SILVIA FERREIRA MATOS	05/08/2021	14:00
23.783-4	ERIKA PRISCILA LOZADA SPINELLI	05/08/2021	14:15
24.534-0	KATIA YONEKO TOGUCHI	05/08/2021	14:30
34.642-9	MARILIA APARECIDA ROSA	05/08/2021	14:45

PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAÚJO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 27/07 A 29/07

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	3,79	11,37	4,74	14,22	3,20	9,59
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,98	31,41	6,69	30,11	4,99	22,46
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	7,89	7,89	7,79	7,79	7,59	7,59
4	AÇÚCAR	3,00	kg	3,39	10,17	3,79	11,37	3,29	9,87
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	3,19	4,79	3,39	5,09	3,50	5,25
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	43,90	263,40	44,90	269,40	43,99	263,94
7	LEITE	7,50	litro	3,99	29,93	4,29	32,18	3,99	29,93
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	14,90	89,40	13,90	83,40	13,49	80,94
9	CAFÉ	0,60	kg	12,58	7,55	13,78	8,27	17,98	10,79
10	MANTEIGA	0,75	kg	44,95	33,71	53,15	39,86	44,95	33,71
11	BATATA	6,00	kg	2,99	17,94	2,19	13,14	5,99	35,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	3,99	29,93	3,99	29,93	7,99	59,93
13	TOMATE	9,00	kg	5,99	53,91	3,99	35,91	8,99	80,91
TOTAL					591,40		580,67		650,85

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: SEPLAN/DEORG/SESOR



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 52/2021 – SEDUC DE 30 DE JULHO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida os profissionais de educação das Unidades Municipais de Educação para participarem da formação com o tema “Promovendo a saúde: Os fatores de risco para as doenças crônicas não transmissíveis e os benefícios da alimentação saudável na prevenção”, oferecida pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho da Secretaria de Gestão (Comed/Seges) e ministrada pela enfermeira do trabalho Natália Ferreira Sanches da Secretaria de Gestão (Seges), pela nutricionista Maria Laura Monteiro e pela profissional de educação física Amanda Morais da Rocha da Secretaria de Saúde (SMS), em parceria com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 12 de agosto das 10h às 12h, por meio de formação remota.

As inscrições devem ser realizadas por meio do e-mail eventoscomed@santos.sp.gov.br.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 87/ 2021 – SEDUC DE 31 DE JULHO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca, para Atribuição de classes/aulas nos dias 3 e 4 de agosto, os Professores Adjuntos I – Educação Infantil que perderam sala, Professores Adjuntos I - Ensino Fundamental I que perderam sala, Professores inscritos para Área Continental e Professores Adjuntos I, conforme segue:

Importante: Os servidores que possuírem **Acúmulo de Cargo** (Declaração com data de 2021), **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** (dentro da vigência de validade), **Procuração** ou qualquer documento que seja pertinente à atribuição, deverão preencher, até às 17h do dia 2/8/2021, o formulário disponível em:

<https://forms.gle/4y3orwf9zY3Btdy69>

Obs: Para melhor qualidade de acesso é recomendável utilizar aparelho desktop ou notebook com câmera e microfone, caso não haja esta possibilidade, poderá ser utilizado smartphone.

Dia : **3/8/2021 (terça-feira)**

LOCAL: PLATAFORMA GOOGLE MEET - Sala: <https://meet.google.com/ime-soyw-awp>

Horário: 8h30

Professores Adjuntos I – Educação Infantil – que estão assinando ponto

Class.	Registro	Nome
1	316661	MIRIAN CRISTINA SIMONE CHAVES

Professores Adjuntos I – Educação Infantil – que perderam jornada

Class.	Registro	Nome
1	280396	ERIKA ROBERTA VIEIRA DA SILVA
2	324665	MARGARIDA MARIA DA SILVA

Professores Adjuntos I – Ensino Fundamental I – que perderam jornada

Class.	Registro	Nome
1	325431	ERIKA CARDOSO DOS SANTOS

Professores Adjuntos I – que perderam jornada

Class.	Registro	Nome
1	35.189-0	PRISCILA RAMOS
2	35.716-0	LILIANA SUESTRA NAJAL DIAS
3	35.108-0	THAISA PULINO SOUTO DO NASCIMENTO
4	35.280-7	KELLY CRISTINA DOS SANTOS QUINTINO
5	36.476-0	THAIZ BERCHOL DE SOUZA

Horário: 9h

Professores Adjuntos I – inscritos para área continental e que estão assinando ponto

Class.	Registro	Nome
1	364760	THAIZ BERCHOL DE SOUZA
2	365031	ADRIANA DA SILVA
3	364950	WINNIE PELEGRIN PEREIRA
4	365148	JARDEL SEVERIANO DA SILVA
5	365155	THAYS GAMA SANTOS
6	364901	LAURA DOS SANTOS FARIAS
7	367094	RAYAMA PADILHA RODRIGUES
8	367557	SILVIA PADILHA DE ANDRADE
9	367524	REJANE MIRANDA SANTOS ANDRADE
10	367664	PRISCILA RAMOS
11	367672	JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
12	368910	ALLANA GOMES FRANCA ARAUJO
13	369124	VANESSA CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA
14	369686	BARBARA SIQUEIRA DOS SANTOS
15	369728	ISABELA MARIA FONTES DE ANDRADE FREITAS
16	339960	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA
17	370098	LUCILA GARCIA MOREIRA

Horário: 9h30

Professores Adjuntos I - que estão assinando ponto

Class.	Registro	Nome
1	364349	ALLINE CAETANO SERAFIM
2	364398	DEISEANE APARECIDA SILVA CORREIA PONTES
3	364729	THAIS GONCALVES THOMAZ
4	364604	ALESSANDRA LUCILI SARRO RODRIGUES
5	364745	MICHELLE SANTOS MANEIRA
6	364596	LUCIANA AMADO DINIZ
7	364802	DEISE PEREIRA

8	364703	MARIA LUISA CAMPELO FERNANDES PUIME
9	364810	CARLA MARIA DOS SANTOS
10	364653	CLEDIOMAR PEREIRA DA SILVA
11	364869	LILIANE TAVARES DOS SANTOS
12	364612	REGIANE TEIXEIRA DE ALCANTARA SOUZA
13	364695	SHEILA DE OLIVEIRA
14	364661	VANESSA INEZ DA CRUZ FIALHO
15	364687	DEBORAH MALTA NUNES DA SILVA
16	364638	ANA ROSA SOARES MORAES
17	364786	CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS PINTO
18	364620	CLAUDIA FREIRE SIQUEIRA
19	364380	ERIKA PEREIRA MOTA
20	364588	KELLY CRISTINA AMORIM BEZERRA MARQUES MELO

Horário: 10h30

Professores Adjuntos I - que estão assinando ponto

Class.	Registro	Nome
1	364778	TATIANA FAYA BARRANQUEIRO
2	364646	KARINA CRISTINA GOMES RIGUEIRAL TORQUATO
3	364679	CINTIA DA SILVA FERREIRA
4	364422	TIAGO ROBERTO PURIFICACAO RODRIGUES
5	364836	ROSANE MARCANDALLI LEITE DE FARIA SILVA
6	364794	MARCELLA CAMPOS DOS SANTOS
7	322362	ALESSANDRA FIRMINA SCARPARO
8	365031	ADRIANA DA SILVA
9	365098	VANESSA FERRO DA SILVA
10	364935	DANIELA GOUVEIA DE SOUZA
11	364992	LETICIA CARDOSO NEVES DE OLIVEIRA
12	364950	WINNIE PELEGRIN PEREIRA
13	365130	MARCIA REGINA IZIDORO DA SILVA
14	365064	MIRIAM GONCALVES DOS SANTOS
15	364893	MAGDA MAXIMINA DOS SANTOS
16	365122	ELENILDA DE OLIVEIRA AMORIM FERREIRA
17	365056	PATRICIA RODRIGUES DALTO
18	364984	DANIELI EUGENIA PASSOS DOS SANTOS
19	365148	JARDEL SEVERIANO DA SILVA
20	365072	MONICA YARA DE OLIVEIRA ALVES GIRAO

Dia : **4/8/2021 (quarta-feira)****LOCAL:** PLATAFORMA GOOGLE MEET - Sala: <https://meet.google.com/wea-pabk-xrs>**Horário: 8h30**

Professores Adjuntos I - que estão assinando ponto

Class.	Registro	Nome
1	365155	THAYS GAMA SANTOS

2	364901	LAURA DOS SANTOS FARIAS
3	365023	CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA
4	365080	ALEXANDRA COSTA MENEZES
5	364927	LUIZA GOMES DE SOUSA
6	365049	VALQUIRIA SANTOS DE SANTANA
7	364885	LAUCINEI MONTEIRO SALES
8	365106	HAYDEE CHRYSOSTOMO MARTINS DE OLIVEIRA
9	365007	ELZA HELENA COSTA
10	364968	HINGRID DO NASCIMENTO ARAUJO RODRIGUES
11	364943	TICIANY FERREIRA DA CRUZ DELMONICO
12	365114	LUANA MAGALHAES DOMINGUES DO PRADO
13	364844	STEFANY DA SILVA SALVADOR LANA
14	365015	CIBELE DE SOUZA TOBIAS DE OLIVEIRA
15	363499	MARCELLE NAPPI MILAZZOTTI LOBAO
16	364976	ISABEL DA PAIXAO
17	365213	IZABEL CRISTINA MARQUES
18	365189	TATIANA RAMIRES FRANQUEIRA NOVOA
19	364497	FRANCINE DE LIMA PESSOA
20	366732	CLAUDIA DE SOUZA ARAUJO WISINEWSKI

Horário: 9h30

Professores Adjuntos I - que estão assinando ponto

Class.	Registro	Nome
1	366831	MARIA EDUARDA PIMENTEL MADEIRA
2	366815	RENATA APARECIDA SANTOS
3	366849	TATIANE CAETANO
4	367078	FELIPE AMORIM DE SOUZA
5	366963	KEITH BARBOSA SANTOS
6	367086	MARCELLA STPHANY FERNANDES DOS SANTOS
7	367094	RAYAMA PADILHA RODRIGUES
8	367045	ANA PAULA DE AGUIAR VITORINO
9	367052	JESSICA NUNES XAVIER
10	366989	DOURICELIA ALVES DE SOUZA SILVA
11	367003	ROSEMERE DE LIMA E SILVA PAZ
12	366955	GLAUCE NUNES BELTRAO OLIVEIRA
13	367060	FERNANDA FIGUEIREDO NEVES
14	367011	ADRIANA SA DOS SANTOS
15	367037	JULIANA SANTANA DE SOUZA GOMES
16	366948	LUCAS HOFFMANN MACHADO GENUINO
17	367029	ANDRESSA ARCANJO DE ARAUJO
18	366971	VIVIANE SILVA CAMILO DOS SANTOS
19	367557	SILVIA PADILHA DE ANDRADE
20	367508	GISLAINE GOMES FERREIRA

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.07.2021

PROCESSOS nº 12.147/2021-41 – SINDICAPE; 13.228/2021-86 – ESPORTE CLUBE MORRO DO JOSÉ MENINO; 13.225/2021-59 – GRÊMIO RECREATIVO TRABULSI; 036.085/2021-90 – CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA: Defiro nos termos da manifestação da COPRAIA, conforme L.C.314/98.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 167/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Bandeirantes, toda extensão - Bairro: Alemoa Industrial / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e

quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 168/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Bandeirantes, toda extensão - Bairro: Alemoa Industrial / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 169/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 12.781.998/0001-98, com sede no Municí-

pio de Santos, com representação situada na Av. Ana Costa, 146 – Conj. 1910, Cep: 11060-000 Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Bandeirantes, toda extensão - Bairro: Alemoa Industrial / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 170/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Martins Fontes, 165 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes,

bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 171/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Martins Fontes, 975 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 172/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Martins Fontes, 975 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 173/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Praça João de Moraes Chaves S_N - Bairro: Jardim Piratininga / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 174/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Abel Simões de Carvalho com Rua Cel. Feliciano Narciso Bicudo - Bairro: Jardim São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 175/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Caio de Barros Penteado com Rua Dr. Edgar Ferraz Navaro - Bairro: Jardim São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 176/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cap. Luís Antônio Pimenta, 120 - Bairro: Jardim Piratininga / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 177/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Feliciano Narciso Bicudo, 295 - Bairro: Jardim São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 178/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com

base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Domingos José Martins, 439 - Bairro: Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 179/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Luiz de Campos Moura, 145 - Bairro: Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 180/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Luiz de Campos Moura, 165 - Bairro: Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 181/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Haroldo de Camargo, 310 - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 182/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Haroldo de Camargo, 326 - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 183/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco Russo da Silveira, 65 - Bairro: Jardim Piratininga / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 184/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com

base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Lucas R. Junot, 316 - Bairro: Jardim São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO N.º 185/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, com sede no Município de Guarujá, com representação situada na Rua Azul Loureiro nº 494, Vila Santa Rosa - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Prof. Lucas R. Junot, 316 - Bairro: Jardim São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO N.º 186/2021 - SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Lucas R. Junot, 326 ao 366 - Bairro: Jardim São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO N.º 187/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, com sede no Município de Guarujá, com representação situada na Rua Azul Loureiro nº 494, Vila Santa Rosa - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Prof. Lucas R. Junot, 326 ao

366 - Bairro: Jardim São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 188/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Remo Petrarchi, 71 - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 111/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.389/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Alexandre Fleaming x Rua Ministro João Mendes – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 26 de julho de 2021.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 112/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita

no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.389/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular situado na Rua Alexandre Fleaming x Rua Ministro João Mendes – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 26 de julho de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Sindicância

Processo Administrativo nº 46861/2020-33 (307.772): Acompanhamento do relatório final da COMINQ e determinado o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 1.084/2019.

Processo Administrativo nº 46858/2020-29 (307.771): Acompanhamento do relatório final da COMINQ e determinado o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 1.084/2019.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 333/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. BENEDITO MAXIMO DOS SANTOS, registro nº 17.485-4, no cargo de Jardineiro, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 26 de julho de 2021.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 334/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. CLAUDIO LUIZ MAXIMO DOS SANTOS, registro nº 15.906-1, no cargo de Jardineiro, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 26 de julho de 2021.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 335/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. CLOVIS NUNES DE SANTANA, registro nº 12.648-2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 26 de julho de 2021.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 336/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. JANÍCIO PUPO FILHO, registro nº 15.977-2, no cargo de Jardineiro, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 26 de julho de 2021.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 337/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. LUCIANA MARIA RUTA LOPES, registro nº 27.632-9, no cargo de Agente de Portaria, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 26 de julho de 2021.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 338/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. REGINA HELENA BAIARRADA DIAS, registro nº 19.094-2, no cargo de Guarda Municipal I, Nível F, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 26 de julho de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 339/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. ROSINEIDE CARVALHO DA CAMARA, registro nº 19.638-6, no cargo de Guarda Municipal I, Nível F, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 26 de julho de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 340/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. SANDRA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA, registro nº 15.706-5, no cargo de Agente Administrativo, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 26 de julho de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 341/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. CLEUZA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, registro nº 18.295-6, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 27 de julho de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 342/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. JOCELY CRUZ GONZALEZ, registro nº 26.549-6, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 27 de julho de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 343/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, conforme a interpretação que lhe atribuiu o Supremo Tribunal Federal na ADI 3772 e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. RENATA RODRIGUES DE SOUSA, registro nº 21.069-0, no cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 27 de julho de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 345/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. GLORIA ALICE DO CARMO SILVA, registro nº 23.705-7, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de julho de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 346/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. CARLOS BENEDITO DIAS DE MOURA, registro nº 14.928-6, no cargo de Pintor, Nível E, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de julho de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 347/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. MARISA QUINTANA GARCIA, registro nº 15.035-9, no cargo de Agente Administrativo, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de junho de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 348//2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. MARIA EMÍLIA MANETA, registro nº 13.278-7, no cargo de Médico, Nível S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de julho de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/07/2021

Processo nº 1937/2020-19 – Sandra Regina Guedes - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/07/2021

Processo nº 24708/2021-63 – Benedito Maximo dos Santos – Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 604/2021-63 – Luciana Maria Ruta Lopes - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/07/2021

Processo nº 20953/2021-65 – Claudio Luiz Maximo dos Santos - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 20701/2021-72 – Clovis Nunes de Santana - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 23511/2021-43 – Janício Pupo Filho - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 59391/2020-12 – Regina Helena Bairrada Dias - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 23522/2021-60 – Rosineide Carvalho da Camara - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/07/2021

Processo nº 23429/2021-64 – Cleuza Maria de Jesus Oliveira - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 22781/2021-82 – Jocely Cruz Gonzalez - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 1938/2021-54 – Renata Rodrigues de Sousa - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 24705/2021-75 – Gloria Alice do Carmo Silva - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/07/2021

Processo nº 2221/2021-75 – Carlos Benedito Dias de Moura - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 20242/2021-27 – Marisa Quintana Garcia - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 22787/2021-69 – Maria Emília Maneta - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 323/2021 - IPREVSANTOS, publica-

da em 16/07/2021.

Onde se lê:

(...) dependentes do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, registro nº 24.051-5, (...)

Leia-se:

(...) dependentes do servidor WARLEY BRACALE JUNIOR da Prefeitura Municipal de Santos, registro nº 24.051-5, (...)

Santos, 30 de julho de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011/2021 – CAPEP-SAÚDE DE 29 DE JULHO DE 2021

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 074/2020-GPM de 15 de maio de 2020, nomeia o servidor CARLOS AUGUSTO SILVA, reg. 50.132-2 fiscal do Contrato nº 015/2021, firmado com a empresa IMPACT CALL BRAZIL EIRELI – ME.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, 29 de julho de 2021.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021 PROCESSO Nº 16.551/2021-48

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2021

PARTES: CAIXA DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE e MUNIZ & OLIVEIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA. – EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, através do método ABA, para atendimento das demandas judiciais

VIGENCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 33.10.04.122.002 9.2510.3.3.90.39.89

ASSINATURAS: Pela CREDENCIANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CREDENCIADA, MUNIZ & OLIVEIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA. – EPP, Gustavo Silva Muniz, em 30/07/2021.

GILVANIA KARLA NUNES BELTRAO ALVARES
PRESIDENTE
CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2021 PROCESSO Nº 16.551/2021-48

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2021

PARTES: CAIXA DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE e GOMES & MONTEIRO MULTIESPECIALIDADES MEDIDAS LTDA. - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, através do método ABA, para atendimento das demandas judiciais.

VIGENCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 33.10.04.122.002 9.2510.3.3.90.39.89

ASSINATURAS: Pela CREDENCIANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CREDENCIADA, GOMES & MONTEIRO MULTIESPECIALIDADES MEDIDAS LTDA. - ME, Guilherme Gomes da Silva, em 30/07/2021.

GILVANIA KARLA NUNES BELTRAO ALVARES
PRESIDENTE
CAPEP-SAÚDE



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 229/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas Técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, CHUCRI JOSÉ CHUCRI E OUTRO, situado à Praça Ruy Barbosa, Nº 16 - Intimação Nº 139.006-B, a realizar serviços de recuperação estrutural e impermeabilização da marquise do imóvel, para que não seja comprometida a segurança dos vizinhos e transeuntes, atendendo ao estabelecido no Artigo 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de R\$ 2.769,41 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Processo Nº 40290/2021-22.

Santos, 30 de Julho de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA CBM 1114

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Felipe Ramon de Sa Feitosa

proprietário (a) do veículo de placa CBM 1114 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Kia modelo Besta cor rosa que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Da Constituição, próximo ao nº 223 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de Julho de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA CWZ 9255

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Marcio Oliveira dos Santos proprietário (a) do veículo de placa CWZ 9255 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW modelo Fusca cor branca que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Avenida Almirante Saldanha da Gama, oposto ao nº 83 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 29 de Julho de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA BSH 5767

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Jose Milton dos Santos proprietário (a) do veículo de placa BSH 5767 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Fiat modelo Uno cor verde que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Rodrigo Silva, nº 107 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações po-

dem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de Julho de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA CQZ 0535

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Marita Guerreiro Stefanelli Justo proprietário (a) do veículo de placa CQZ 0535 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Ford modelo Escort cor vermelha que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Maestro Antonio Garofalo, nº 70 fundos sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 29 de Julho de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA CXN 8276

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Elaine Bedeschi Lima proprietário (a) do veículo de placa CXN 8276 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Fiat modelo Palio cor azul que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Avenida Rei Alberto I, oposto ao nº 315 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer

procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de Julho de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA EPS 1155

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Hamilton Robert Zinatto Junior proprietário (a) do veículo de placa EPS 1155 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Fiat modelo Linea cor cinza que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Quintino Bocaiuva, próximo ao nº 2 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 29 de Julho de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA ALA 6318

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Jessica Vale de Jesus proprietário (a) do veículo de placa ALA 6318 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Honda modelo Fit cor prata que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Major Santos Silva, nº 44 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de Julho de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 178/2021 PROCESSO Nº 846/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR a Sra. ADRIANA DE CASTRO DUARTE, no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do VEREADOR JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, a partir de 20 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 179/2021 PROCESSO Nº 841/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. CAIO MACHADO NUNES do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, do Gabinete do vereador Rui Sérgio Gomes de Rosis, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, a partir de 28 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 12, DE 01 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS E NORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, através da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais

(artigo 11, do RICMS),

RESOLVE:

Art. 1º Este ato da mesa dispõe sobre a utilização das dependências e normas para o desenvolvimento dos trabalhos a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º O expediente administrativo da Câmara Municipal será das 8:00 às 18:00 horas e o atendimento ao público das 9:00 horas às 17:00 horas.

Art. 3º As sessões ordinárias e extraordinárias continuarão ocorrendo de forma híbrida (presencial e vídeo conferência) até o aumento da capacidade máxima prevista nos Decretos Estaduais e conforme as recomendações do Plano São Paulo.

Parágrafo único. A galeria do Plenário "Dr. Oswaldo Carvalho De Rosis" ficará aberta ao público, obedecidas e adotadas as medidas de prevenção e combate ao COVID-19, da seguinte forma:

I – até o dia 16 de agosto de 2021, o público presencial não ultrapassará 80% (oitenta por cento) da capacidade máxima;

II – a partir de 17 de agosto de 2021, o público presencial poderá atingir a capacidade total do local.

Art. 4º Fica permitida a realização de sessões solenes, bem como audiências públicas, eventos de Lideranças Partidárias, visitação institucional e outros programas patrocinados pela Câmara Municipal de Santos.

§1º As audiências públicas deverão ser realizadas no auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart", excetuados os casos excepcionais desde que autorizados pelo Presidente.

§2º Nos casos mencionados neste artigo deverão ser adotadas as medidas de prevenção e combate ao COVID-19 e o público presencial deverá obedecer os seguintes termos:

I – até o dia 16 de agosto de 2021, não ultrapassará 80% (oitenta por cento) da capacidade máxima do local;

II - a partir de 17 de agosto de 2021, o público presencial poderá atingir a capacidade total do local.

Art. 5º Fica obrigatório o uso de máscaras nas dependências da Câmara Municipal de Santos e a higienização das mãos, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Santos adotará outras medidas visando a prevenção e combate ao COVID-19, bem como para garantir a segurança e o bem-estar dos seus servidores e colaboradores.

Art. 6º Deverão ser evitadas aglomerações de pessoas, sobretudo em ambientes onde não exista ventilação adequada.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos da Mesa nº 10,

de 15 de julho de 2020, nº 01, de 05 de março de 2021, nº 06, 23

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
Santos, 01 de agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 13, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.

REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO; O CONTROLE DE FREQUÊNCIA E O CUMPRIMENTO DA JORNADA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, por meio de sua Mesa Diretora, no uso da competência prevista no art. 11 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, considerando as atribuições regimentais relativas à administração da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 374/2021 e a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 17, de 08 de agosto de 2019 (art. 21, §6º e art. 67, §12); Resolução nº 18, de 08 de agosto de 2019 e Lei Municipal nº 4.623/1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santos (artigo 1º, parágrafo único; art. 125 e artigo 126, §§1º e 2º);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.906/1994 (art. 2º e §1º e art. 7º, do Estatuto da Ordem dos Advogados) e Súmulas nº 02 e 09, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, aplicáveis aos membros da carreira da Procuradoria (Procurador-Chefe e Procuradores);

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência no desempenho das atividades da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Este ato tem por finalidade fixar o horário de atendimento ao público e o expediente administrativo, bem como regulamentar o controle de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santos.

Parágrafo único. As regras estabelecidas neste ato também se aplicam aos servidores cedidos,

observada a jornada de trabalho do cargo de origem e aos ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º O horário de atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Santos será de segunda a sexta-feira, das 9:00 (nove) às 17:00 (dezesete) horas.

Parágrafo único. O controle de acesso ao público externo às dependências da Câmara Municipal de Santos será regulamentado por ato da Presidência.

Art. 3º O horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Santos será realizado de segunda a sexta-feira, das 8:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas.

§ 1º O servidor com jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas deverá observar o intervalo mínimo de 60 (sessenta) minutos e máximo de 120 (cento e vinte) minutos intrajornada, para repouso ou alimentação e ao servidor com jornada diária de 6 (seis) horas, o intervalo previsto no caput será de 15 (quinze) minutos.

§2º Poderão ser estabelecidas escalas individuais de horário diversas da fixada no caput deste artigo, podendo ser estendido o expediente, desde que com motivo justificado do respectivo setor e acordo com a respectiva chefia, sendo garantida e respeitada a jornada semanal estabelecida para o cargo.

§3º As escalas individuais de horário devem ser definidas assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, garantindo-se a concessão de intervalo de refeição e descanso aos servidores, de forma que não sejam interrompidos os serviços internos e o atendimento ao público externo no período definido no artigo 2º deste ato.

§ 4º Serão registrados o início, o término e o intervalo de refeição e descanso dos servidores efetivos e cedidos, que prestam serviços na Câmara Municipal de Santos, com tolerância de quinze minutos de registro em período anterior e posterior à jornada, que não serão descontados nem computados como jornada extraordinária.

§ 5º Poderá ser autorizada a isenção na marcação de ponto no intervalo de descanso intrajornada, dada a natureza do serviço desempenhado pelo servidor, devidamente justificada pelo superior hierárquico imediato, e ainda comunicado por escrito à Divisão de Recursos Humanos, para arquivamento no prontuário do servidor.

§6º Excetua-se do registro previsto no §4º deste artigo, os servidores designados para o exercício de função de confiança e cargo em comissão, os quais farão registro diário de presença, não vinculados à horário, computando-se como dia trabalhado o registro eletrônico efetuado uma única vez no dia, independentemente do horário em que seja registrado.

§7º O registro da jornada e frequência dos servidores efetivos, cedidos e ocupantes de cargos

em comissão e funções de confiança, será realizado por meio eletrônico em um dos equipamentos fixados na sede da Câmara Municipal de Santos, mediante: digitação de senha, leitura de crachá ou leitura biométrica de sua digital.

§8º O registro da jornada e frequência dos servidores que estejam autorizados ao regime de teletrabalho (home office), será realizado por outros meios eletrônicos ou virtuais ou, ainda, por meio de controle de produtividade, a ser definido em ato próprio.

§9º Diante da natureza e características peculiares das funções, ficam excetuados dos registros previstos nos §4º, 5º, 6º e 7º deste artigo, os membros da carreira da Procuradoria (o Procurador-Chefe e os Procuradores), cuja frequência será realizada por controle de produtividade atrelado ao atendimento da demanda submetida à Procuradoria, que será certificada e encaminhada à Divisão de Recursos Humanos por meio de formulário próprio, constante do Anexo Único deste Ato da Mesa, que conterá:

I - nome, Registro Funcional e local de exercício do servidor;

II - mês/ano do formulário;

III - campo para assinatura diária do servidor;

IV - campo para observações, onde serão anotadas as atividades externas, as faltas, as férias, as licenças e os afastamentos de qualquer natureza;

V - campo para assinatura mensal da chefia imediata.

§10. Os servidores cedidos de outros órgãos da Administração Pública cumprirão a jornada de trabalho de acordo com o cargo de origem de sua cessão.

§11. Os estagiários terão o controle de frequência realizado por meio eletrônico, em um dos equipamentos fixados na sede da Câmara Municipal de Santos, mediante: digitação de senha, leitura de crachá ou leitura biométrica de sua digital.

§12. O registro de frequência a que se refere este artigo, poderá ser suspenso em virtude de emergência ou calamidade pública, ou ainda, por defeito ou falha de execução dos equipamentos ou outra situação que, de alguma forma, suspenda, interrompa ou altere o funcionamento da Câmara Municipal de Santos.

Art. 4º Compete ao superior hierárquico cumprir e fazer cumprir esta norma e em especial:

I - responsabilizar-se pelo controle da jornada diária de trabalho, assiduidade e pontualidade dos servidores de seu setor;

II - garantir número suficiente de servidores para atendimento aos públicos interno e externo no horário de funcionamento da Câmara Municipal, primando pela preservação do interesse institucional;

III - orientar os servidores, empregados públicos ou estagiários para o fiel cumprimento das dispo-

sições deste Ato da Mesa;

IV - atestar a frequência dos seus subordinados;

V - o corte do ponto nos campos de horário e rubrica dos servidores que não comparecerem no respectivo horário regular de trabalho, objetivando o desconto proporcional do período de atraso ou a justificativa legal correspondente, observado o disposto neste Ato da Mesa, opondo sua assinatura, cargo, Registro Funcional e nome legível; e,

VI - encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, as planilhas genéricas e eventuais relatórios mensais de frequência, contendo as informações das ocorrências já verificadas e corrigidas.

§1º O servidor deverá comunicar à chefia imediata as ausências previstas no art. 78 da Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984, e outras correlatas.

Art. 5º Para efeitos deste Ato, considera-se superior hierárquico ou chefia imediata o servidor responsável por unidade administrativa ou aquele a quem for designada a incumbência formalmente pelo Secretário.

Parágrafo único. A frequência do Procurador-Chefe, será atestada pelo Chefe de Gabinete da Presidência; a dos Procuradores, pelo Procurador-Chefe.

Art. 6º O servidor que não registrar o horário de entrada e/ou saída em razão de defeito do equipamento ou da transmissão de dados, esquecimento e outros fatores que o impossibilitem de lançar, deverá solicitar ao superior hierárquico por escrito liberação para o respectivo registro, com justificativa do motivo e, encaminhando o documento à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de ser considerada falta ao serviço.

Art. 7º Nos dias em que o servidor estiver em atividade externa, eventual ou regular, de sua lotação de origem, e que, comprovadamente, não puder efetuar a marcação do ponto, terá essa marcação abonada de ofício pelo Secretário ou superior hierárquico imediato do órgão a que se vincular, mediante comprovação da autorização para a atividade externa e com a prova de ter ocorrido, comunicando à Divisão de Recursos Humanos, por meio de formulário próprio.

Parágrafo único. Entende-se por atividade externa, diante de necessidade, interesse público e prévia autorização:

I - participação em curso, congresso, estágio ou outra modalidade de aperfeiçoamento, que esteja diretamente relacionado com o cargo, emprego ou função, previamente autorizado pela Mesa Diretora;

II - execução eventual de atividades em outra unidade da administração direta diversa da sua lotação de origem;

III - convocação, convite e ou designação para participação em reuniões, congressos, seminários, palestras, mesas redondas, entrevistas e afins, e,

IV - execução de atividades inerentes a cada cargo, emprego ou função que exija o deslocamento em diversas unidades.

Art. 8º Considera-se como “FALTA DE MARCAÇÃO” a falta do registro no controle de ponto/frequência (biometria, cartão ponto, formulário individual de frequência ou livro de ponto) na entrada ou saída do expediente e/ou nos intervalos de descanso.

Parágrafo único. Para efeito de descontos da falta de marcação será observado o disposto no artigo 118, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santos (Lei Municipal nº 4.623/1984).

Art. 9º Qualquer que seja o motivo da ausência, afastamento durante o expediente ou ainda, falta do servidor, este deverá, nos termos da Lei Municipal nº 4.623, de 12 de junho de 1984, requerer a justificativa do atraso, ausência/afastamento ou falta no mesmo dia, e se for a ausência ou afastamento no período da tarde ou na impossibilidade (falta), até o primeiro dia útil seguinte ao seu retorno, mediante pedido formal e escrito (requerimento) ao superior hierárquico direto, ocasião na qual deverá apresentar os comprovantes.

Parágrafo único. A não apresentação de pedido (requerimento) de justificativa de falta, afastamento ou atraso no prazo estabelecido no caput deste artigo, importa em falta, afastamento e atrasos injustificados.

Art. 10. Os períodos trabalhados, em caráter excepcional, fora do período regular de jornada de trabalho devem ser validados, para efeito do banco de horas, e para sua realização dependem de autorização da chefia imediata, não podendo exceder o limite de 2 (duas) horas por dia, a ser regulamentado por ato próprio.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra do caput os servidores que prestam serviços no período noturno, mediante percepção de adicional, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 163, de 12 de abril de 1995.

Art. 11. Cabe aos servidores referidos no art. 3º deste Ato da Mesa, salvo as exceções nele previstas:

I - registrar, por meio eletrônico: digitação de senha, leitura de crachá ou leitura biométrica de sua digital, os movimentos de entrada e saída, bem como o intervalo intrajornada para descanso e alimentação;

II - apresentar, ao superior hierárquico imediato, documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;

III - comparecer, quando convocado, para o cadastramento ou recadastramento de suas digitais ou outra forma de leitura;

IV - promover o acompanhamento dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar; e,

V - comunicar prontamente, por escrito, ao su-

perior hierárquico imediato, quaisquer problemas na leitura biométrica de sua digital.

Art. 12. É dever de todos os servidores efetivos, cedidos, ocupantes de cargo em comissão e função de confiança, Secretários e estagiários portar o cartão de identificação pessoal (crachá) de forma visível, quando em trânsito nas dependências dos órgãos públicos municipais e, externamente, quando em serviço.

Parágrafo único. Os servidores descritos no caput deverão zelar pela conservação do cartão de identificação, e pagarão pela emissão da segunda e demais vias do cartão de identificação pessoal, salvo quando não for de sua responsabilidade a inutilização, o que deverá ser comprovado formalmente.

Art. 13. O Presidente da Câmara Municipal de Santos poderá expedir atos complementares às disposições contidas neste Ato da Mesa.

Art. 14. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato da Mesa, para as adaptações e organização dos departamentos para o cumprimento do disposto no presente instrumento legal.

Parágrafo único. Caso o prazo previsto no caput deste artigo se conclua em meados do mês, fica prorrogado o prazo até o primeiro dia do mês subsequente.

Art. 15. Este ato entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data da sua publicação, estando seus efeitos suspensos enquanto perdurarem os Decretos Estaduais e Municipais que determinem medidas excepcionais para o enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Santos, 01 de agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 14
DE 01 DE AGOSTO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º Ficam os órgãos da Câmara Municipal de Santos autorizados a preencherem o Relatório de Atividades, bem como o formulário de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores, estáveis e em estágio probatório, do Poder Executivo Municipal que estejam cedidos para prestarem serviços ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A avaliação de desempenho e controle de atividades do servidor do Poder Executivo Municipal, estável e em estágio probatório, que estejam cedidos à Câmara Municipal de Santos segue as

normas do Poder de origem.

Parágrafo único. O formulário e relatórios de atividades referente aos servidores do Poder Executivo Municipal, a que se refere o artigo 1º deste Ato da Mesa, são os previstos na Lei Municipal nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012 e Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011 (e alterações posteriores).

Art. 3º. Os formulários de avaliação de desempenho e de relatório de atividades, referentes ao exercício a ser avaliado, serão encaminhados pelo setor competente da Secretaria de Gestão da Câmara Municipal de Santos, às Chefias imediatas dos órgãos que tenham servidores cedidos, no início de cada semestre.

Art. 4º A Chefia imediata do órgão a que esteja designado o servidor cedido pelo Poder Executivo deve preencher e apresentar à Divisão de Desempenho e Desenvolvimento da Câmara Municipal de Santos, o relatório de atividades e de avaliação de Desempenho do servidor cedido do Poder Executivo até os dias 01 de agosto e 28 de dezembro

de cada ano.

Parágrafo único. A Chefia imediata que venha a ser destituída da função de confiança ou exonerada do cargo em Comissão, antes de deixar suas funções, deverá preencher os formulários referentes à avaliação de desempenho e de atividades dos servidores cedidos que estejam a ela subordinados, relacionados ao período que exerceu a chefia.

Art. 5º Este Ato da Mesa entra em vigor na data da publicação..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUS) e convidamos os demais interessados para participarem da reunião que será realizada no dia 10 de agosto de 2021, às 18 horas, no ambiente virtual aberto à população pelo link: <https://meet.google.com/bgc-pond-pjn>.

Ou disque: (BR) +55 21 4560-7537 - PIN: 837 723 908 #

Outros números de telefone: <https://tel.meet/bgc-pond-pjn?pin=5962182952261>

Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião de julho;
2. Panorama e considerações sobre Mobilidade Urbana, com Antônio Carlos Silva Gonçalves – CET Santos;

3. Apresentação do projeto do Código de Conduta Ética do Agente Público;

4. Considerações acerca de proposta do eixo Educação e Tecnologia;

5. Informes, moções e assuntos gerais.

Santos, 29 de julho de 2021.

LILIANE DA GRAÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA PÚBLICA CMDU BIÊNIO 2021-2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores, utiliza-se do presente para definir a data e o local da Assembleia Pública das entidades que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2021-2023, bem como a data e o prazo para inscrições, conforme disposições abaixo:

As inscrições das entidades interessadas em votar e/ou serem votadas devem ser realizadas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, **das 10h às 12h e das 14h às 16h, de 02 de agosto de 2021 até 12 de agosto de 2021**, mediante a entrega da **documentação** mencionada no artigo 5º, do Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores.

As entidades interessadas devem preencher a ficha de inscrições constante no anexo único.

As vagas são as seguintes:

SEGMENTO	VAGAS
Movimentos populares de moradia	06
Organizações Não Governamentais	04
Entidades representantes dos empresários	03
Entidades representantes dos trabalhadores	02
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	06

A Assembleia Pública para o biênio 2021-2023, para preenchimento das vagas remanescentes supra-mencionadas, **realizar-se-á no dia 02 de setembro de 2021, às 10h**, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Assembleia Pública de 02/09/2021, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

	Movimentos populares – associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares;
	Organizações não governamentais com atuação em políticas urbanas;
	Entidades representantes dos empresários com atuação em políticas urbanas;
	Entidades representantes dos trabalhadores com atuação em políticas urbanas;
	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em políticas urbanas.

Nome:

CNPJ:

Nome do responsável legal:

Endereço da sede:

Telefone:

e-mail:

Declaro sob as penas da Lei que:

as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;
estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;
estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclusão da entidade no certame.

Santos, __ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº: 31339/2021-29. __/__/2021. _____/0001-__

DATA: __ / __ / 2021

INSCRITO COMO (SEGMENTO):

Assembleia Pública de 02/09/2021, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº: 31339/2021-29. __/__/2021. _____/0001-__

DATA: __ / __ / 2021

INSCRITO COMO (SEGMENTO):

Declaro sob as penas da Lei que:

as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;
estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;
estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclusão da entidade no certame.

Regulamento da Assembleia Pública CMDU

Decreto 7.896/2017:

Art. 5º Para a inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – cópia do ato constitutivo, devidamente registrado e suas alterações posteriores;
- II – cópia dos documentos pessoais do representante legal da entidade;
- III – comprovação da legitimidade para representar a entidade.

§ 1º No caso das entidades previstas no inciso II do artigo 1º deste decreto, o ato constitutivo deverá prever a atuação vinculada à questão do desenvolvimento urbano.

§ 2º Havendo dúvida acerca da documentação apresentada, a entidade será notificada, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, para, no prazo de 03 (três) dias esclarecer o questionamento ou complementar a documentação, sob pena de indeferimento da inscrição.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Santos convoca os Conselheiros empossados, titulares e suplentes, para reunião extraordinária a ser realizada no dia 2 de agosto de 2021, com início às 9h e término às 16h, nas dependências da Secretaria da Educação - SEDUC, sala de reuniões da Supervisão de Ensino, Praça dos Andradas, 27, Centro, Santos, SP, com a seguinte pauta:

- Análise da prestação de contas do 1º semestre.
- Assuntos gerais.

**ALINE BERALDO MORAES TAVARES
PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Santos convoca os Conselheiros empossados, titulares e suplentes, para reunião extraordinária a ser realizada no dia 4 de agosto de 2021, com início às 13h30 e término às 17h, nas dependências da Secretaria da Educação - SEDUC, sala de reuniões da Supervisão de Ensino, Praça dos Andradas, 27, Centro, Santos, SP, com a seguinte pauta:

- Análise da prestação de contas do 1º semestre.
- Assuntos gerais.

**ALINE BERALDO MORAES TAVARES
PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB**

PRODESAN, PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
Maria Helena Pereira de Sá	Arquiteto Pleno	02º
Marta Valente Vieira Basante	Auxiliar de Limpeza	163º
Ed Wilsom dos Santos	Auxiliar de Limpeza	164º
Leticia Adriana Frade Santos	Auxiliar de Limpeza	165º
Izabel Tainá Bonifácio de Jesus	Auxiliar de Limpeza	166º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 30 de Julho de 2021.

**GEONISIO PEREIRA AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 384/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALEX DOUGLAS PIRES DA SILVA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: PCD ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ALEX DOUGLAS PIRES DA SILVA, em 19 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 14/2021 - FAMS 29 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.823,41 (seis mil oitocentos e vinte e três mil e quarenta e um centavos), LUIZ DIAS GUIMARÃES, Diretor Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

30.10.13.391.0093.2450.3.1.90.13.00		
Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos.....R\$		6.823,41
TOTAL 0093.....R\$		6.823,41
TOTAL GERAL.....R\$		6.823,41

Art. 2º - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

30.10.13.391.0093.2450.4.4.90.51		
Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos.....R\$		1.000,00
30.10.13.391.0093.1450.4.5.90.61		
Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos.....R\$		1.000,00
30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.47		
Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos.....R\$		2.823,41
30.10.13.391.0093.2450.4.4.90.52		
Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos.....R\$		1.000,00
30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.32		
Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos.....R\$		1.000,00
TOTAL 0093.....R\$		6.823,41
TOTAL GERAL.....R\$		6.823,41

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

MARIA SILVIA TAVARES PAPA
DIRETORA ADM. FINANCEIRA